

O LAICATO: OS CRISTÃOS LEIGOS, IGREJA NO MUNDO

Salvador Pié-Ninot¹

Introdução

A teologia do laicato foi verdadeiramente decisiva no Vaticano II, tanto pela sua presença significativa no capítulo IV da *Lumen Gentium*, dedicado completamente aos leigos, quanto pelo decreto específico sobre o apostolado dos leigos (*Apostolicam Actuositatem*), e também pelas suas importantes reflexões na *Gaudium et Spes*, considerada no seu todo, e na *Ad Gentes*. Não sem motivo, nas publicações logo após o Concílio, se pôde constatar uma recepção inicial positiva e entusiástica, particularmente pela nova formulação da Igreja como “Povo de Deus” no capítulo II da *Lumen Gentium*.

De fato, a partir deste conceito, o laicato passa de objeto-súdito a sujeito-protagonista da Igreja: vem afirmada a dignidade comum a todos os membros do Povo de Deus pelo batismo, vem também posta em relevo a missão “secular” mais específica, que é de ser, pela sua natureza, “Igreja no mundo” e ao mesmo tempo a afirmação da importância do associativismo laical com particular referência à Ação Católica, concebida de modo amplo como laicato organizado para o apostolado na Igreja.²

Observamos, todavia, que esta recepção positiva inicial que situava o tema do laicato dentro de um contexto eclesiológico global comportou um progressivo esquecimento desta mesma teologia específica a favor de uma teologia central de “Povo de Deus”, e sucessivamente de “comunhão” como eixo estruturante de todo o Vaticano.³

1) O autor é sacerdote, doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana (Roma) e professor de Teologia Fundamental e Eclesiologia tanto na Faculdade de Teologia da Catalunha como na Pontifícia Universidade Gregoriana. Colaborou na preparação do Sínodo sobre os leigos de 1987 e foi convidado a participar no último Sínodo da Palavra.

2) Cf. *Apostolicam Actuositatem*, 20.

3) Para bibliografia, cf. S. Pié-Ninot, *Eclesiologia*, Queriniana, Brescia 2008, 306-325; “Què passa amb la teologia del laicat quaranta anys després del Concili Vaticà II?”: *Qüestions de Vida Cristiana* n° 209 (2003) 7-30; “Boletín bibliográfico sobre la teología del laicado hoy ante el Sínodo sobre los laicos de 1987”: *Revista Catalana de Teologia* 11 (1986) 439-451; “Aportaciones del Sinodo 1987 a la teología del laicado”, *Revista Española de Teología* 48 (1988) 321-370; em particular o elenco bibliográfico até 1987 com sínteses das obras mais importantes na da P.U.L., *Il laicato. Rassegna bibliografica*, Città del

Após mais de 20 anos, em 1987, este tema foi retomado por ocasião do Sínodo dos Bispos sobre os leigos, com a respectiva Exortação Pós-Sinodal *Christifideles Laici* de 1988. Esse evento, embora com os seus limites quanto ao aporte eclesiológico, provocou certo relance da teologia do laicato, que contribuiu até para as interpretações motivadas por dois fatos pós-Conciliares novos: a aparição dos chamados “novos movimentos” (Neocatecumenais, Focolares, Comunhão e Libertação, Renovação Carismática, Comunidade de Santo Egídio...) e também, as questões sobre os ministérios que podem exercer os leigos com base nas normas do novo Código de Direito Canônico de 1983.

A etapa mais recente se concentrou sobre a problemática relativa à participação dos leigos na responsabilidade pastoral, a seguir à “instrução” de 1997, que foi assinada por numerosas congregações romanas e que tem como título: “Acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes”. Em suma, tendo em seguida presente o que foi brevemente delineado, não se pode negar que uma análise atenta da evolução recente da teologia do laicato torna notória certa situação de “impasse” e dificuldade a nível eclesiológico, tanto teórico quanto prático.⁴

Eis agora, abreviadamente, a evolução da teologia do laicato desde antes do Vaticano II até nossos dias.

Vaticano 1987, 423pp; ed anche, L. Doohan, *The Laity. A Bibliography*, Wilmington 1987, também a precisa panorâmica histórica de J. M. Laboa, *I laici nella vita della Chiesa*, Jaca Book, Milano 2004; cf. três estudos programáticos com bibliografia: A. Antón, “Principios fundamentales para una teología del laicado en la eclesiología del Vaticano II”, *Gregorianum* 68 (1987) 103-155; G. Magnani “La cosiddetta teologia del laicato ha uno statuto teologico?”, in R. Latourelle (ed.), *Vaticano II. Bilancio e prospettive* 1, Citadella, Assisi 1987, 493-543, e M. Semeraro, *Con la Chiesa nel mondo. Il laico nella storia, nella teologia, nel magistero*, Roma 1991; così come gli utili, R. Gaillardetz, *The Church in the Making: LG, CD, OE*, Paulist, New York 2006; D. R. Leckey, *The Laity ans Christian Education*: AA. GE, Paulist, New York 2006, e la sintesi di G. Caracciolo, *Spiritualità e laicato nel Vaticano II e nella teologia del tempo*, Glossa, Milano 2008.

4) Não é estranho que algumas publicações recentes mostrem este desconcerto já no título. Por exemplo: L. Karrer, *Die Stunde der Laien. Von der Würde eines namenlosen Standen*, Freiburg 1999; J. Perea, *El laicado: un género de vida eclesial sin nombre*, Bilbao 2001, e M.-T. Nadeau, *L'Église c'est nous. Pour une affirmation renouvelée du laïcât*, Montréal 2002; cf. anche J. Werbick, “Laie”: *LThK*³ 6 (1997) 589-594; D. Bourgeois, “Laico/Laicato”, in J.-Y. Lacoste (ed.), *Dizionario Critico di Teologia*, Borla-Città Nuova, Roma 2005, 728-732; E. Bueno, *Eclesiología*, Madrid 1998, 163-170; C. Floristán, “Laicado”, in *Nuevo Diccionario de Pastoral*, Madrid 2002, 761-772; M. Vergottini, “Laico”, in *Dizionario di Teologia*, San Paolo, Cisinello B. 2002, 776-787; G. Campanini, *Il laico nella Chiesa e nel mondo*, Bologna 1999, e E. Bueno/R. Calvo (Eds.), *Diccionario del Laicado y Asociaciones y Movimientos Católicos*, Burgos 2004.

1 - “A teologia do laicato” antes do Vaticano II: identidade de sua missão própria no mundo:

A intenção de restituir plena dignidade à condição laical, e promover assim uma definição positiva da vocação e missão dos leigos, era o projeto da que era conhecida como “a teologia do laicato”. O autor mais significativo foi o dominicano francês Y. Congar — grande especialista do Vaticano II — com a sua célebre obra de 1953, *Per una teologia del laicado*, notável também por sua ampla bibliografia eclesiológica numa linha prioritariamente eclesiológico-histórica.⁵ Com ele, vão citados os estudos de orientação mais eclesiológica-pastoral do teólogo de Lovaina e depois redator principal da *Lumen Gentium*, G. Philips, que entre outros, deixou o melhor comentário a esta Constituição Conciliar sobre a Igreja.⁶ Ambos os autores tomam como ponto de partida a realidade da Ação Católica como forma própria do “laicato organizado para o apostolado na Igreja”, em linha com a sua criação, da parte de Pio XI, em 1922. Análoga perspectiva se pode encontrar em outros importantes teólogos, como K. Rahner, E. Schillebeeckx, R. Spiazzi, G. Thils, M. D. Chenu, H. U. von Balthasar...

A característica desta etapa é baseada numa teologia do laicato que quer sublinhar claramente a distinção entre leigos e presbíteros, e que dá a prioridade à missão do leigo no seu ser “empenhado no mundo”. Em tudo isto, entrou o cerne eclesiológico de uma Igreja centrada prioritariamente na hierarquia, como era a eclesiologia dominante naquele tempo. Por isso, não é estranho que o mesmo Y. Congar, já antes do Vaticano II, exprimisse o desejo de uma mudança eclesiológica, afirmando que substancialmente se dá uma só teologia do laicato, que é, pois, uma “eclesiologia total”. Com tudo isto, e já numa fase pós-Conciliar, ele mesmo fez uma autocrítica velada, a respeito desta visão inicial da “teologia do laicato”. Seu ponto de vista era excessivamente centrado na distinção entre leigos e presbíteros, segundo a visão

5) *Per una teologia del laicato* (1953), Morcelliana, Brescia 1967, e “Laico”, in H. Fries (ed.), *Dizionario teologico II*, Queriniana, Brescia 1967, 122-144; *Mon journal du Concile, I-II*, Paris 2002, explicita os textos Conciliares “suoi”; editore di *L’Apostolat des laïcs. Décret Apostolicam Actuositatem*, Paris 1970, 157-190, e sua síntese, “Laïcat”, in *DSp 9* (1975) 79-108; tb. sua “Introduction” alla Esortazione postsinodale del 1988 *Christifideles Laici*, in *Les fidèles laïcs. Exhortation apostolique de Jean-Paul II*, Paris 1989; cf. R. Pellitero, *La teologia del laicado en la obra de Y. Congar*, Pamplona 1996.

6) *La sainte Église catholique*, Tournai 1947; *I laici nella Chiesa* (1954), Vita e Pensiero, Milano 1956; *La Chiesa e il suo mistero. Storia, testo e commento della LG*, Milano 1986; cf. o confronto entre Y. Congar e G. Philips, por E. Zanetti, *La nozione di ‘laico’ nel dibattito preConciliare*, PUG, Roma 1998, 77-182.

tomista do ministério sacerdotal que dá prioridade à questão dos “poderes” que possui o ordenado, mas que não dá suficiente relevo para uma concessão de maior comunhão na Igreja, numa linha mais própria ao primeiro milênio eclesial.⁷

2 - “A teologia do laicato do Vaticano II”: identidade positiva e índole secular dentro de uma teologia de comunhão:

O Vaticano II consagrou a teologia do laicato. A ela dedica o capítulo IV da *Lumen Gentium*, que recolhe a decisiva focalização teológica da identidade do leigo na eclesiologia do Povo de Deus desenvolvida no capítulo II. Por sua vez, a *Gaudium et Spes* assume amplamente a maior parte dos temas que até então eram típicos da teologia do laicato na sua relação com a realidade do mundo (família, trabalho, educação, cultura, economia, política...). Por fim, o Decreto *Apostolicam Actuositatem* comporta elementos operativos sobre o apostolado concreto dos leigos, mesmo se não tem sempre em conta a perspectiva eclesiológica renovada da *Lumen Gentium*, e por isso se posiciona mais como um ponto de chegada do que como um ponto de partida para uma renovação pastoral.⁸

A *Lumen Gentium*, conseqüentemente, assinala decisivamente a teologia do laicato, dando-lhe uma moldura e uma estrutura eclesiológica integral. Isto comporta, por um lado, um forte melhoramento, enquanto supõe que a “teologia do laicato” não se trata mais de uma teologia setorial, porque se coloca na perspectiva global da missão de toda a Igreja; por outro lado, faz que muitas das questões que até aquele momento eram tratadas e elaboradas em torno da “teologia do laicato”, se tornassem patrimônio comum de todos os membros da Igreja. Esta situação pode observar-se bem em diversos capítulos da *Lumen Gentium*, nos quais vêm tratadas todas estas questões. Por exemplo, no capítulo I sobre o Mistério da Igreja: a Igreja como sacramento, sinal e instrumento também da unidade de todo o gênero humano (n. 1); a Igreja de Abel (n. 2); Igreja e Reino de Deus (n. 6); Igreja visível e invisível, santa e sempre necessitada de purificação (n. 8). No Capítulo II sobre o Povo de Deus: a Igreja como povo messiânico (n. 9); o sacerdócio comum (n. 10-11); o

7) Cf. *Ministeri e comunione ecclesiale* (1971), Dehoniane, Bologna 1973, 9-28.18, onde escreve: “La coppia decisiva non è esattamente ‘sacerdozio-laicato’, mas ‘ministeri o servizi-comunità”.

8) Cf. a ampla informação sobre as sessões Conciliares de J. Perarnau, *Decreto sobre el Apostolado de los laicos*, Barcelona 1968.

senso da fé e os carismas (n. 12); a perspectiva comunal e gradual da pertença à Igreja (n. 13-16); a sua missão evangelizadora (n. 17)... No capítulo V sobre a vocação universal à santidade: o chamado universal à santidade, o testemunho como categoria basilar da vida cristã...

De modo mais genérico, o mesmo acontecerá com a *Gaudium et Spes*, porque praticamente todos os seus temas têm precedentes na “teologia do laicato” pré-Conciliar, dado o seu radicamento particular na experiência da Ação Católica, como “apostolado organizado” no meio do mundo, assim como na teologia das consideradas realidades terrestres (família, cultura, ciência, trabalho, política...), próprias à etapa pré-Conciliar (Note-se também a influência de Y. Congar e G. Philips, e de M.-D. Chenu, G. Thils, R. Spiazzi, J.-Y. Calvez, J. Maritain, Fr. Houtart, L. J. Lebret, J. Auer, A. Bonet, A. Herrera Oria...).

O contributo mais decisivo do Vaticano II em relação à teologia do laicato de um ponto de vista teológico é, então, a sua re-centralização cristológica: de fato, em primeiro lugar, a *Lumen Gentium* afirma que aquilo que une todos os cristãos é o fato de estarem “incorporados a Cristo pelo batismo” (n. 31); como consequência, em segundo lugar, se pode distinguir entre ministros ordenados, religiosos e leigos, sendo estes últimos aqueles que têm a vocação de “procurar o Reino de Deus tratando das realidades temporais e ordenando-as segundo Deus” (n. 31). Esta re-centralização cristológica comporta dois aspectos decisivos: primeiro, que a vocação à santidade não está reservada a um setor da Igreja, mas é um chamado universal voltada para todos os batizados sem exceção; segundo, que a relação entre pastores e laicato deve ser repensada, não tendo como base uma lógica “vertical”, mas sim uma lógica de “comunhão” e relacional, porque o ministério pastoral não deve ser concebido como uma hierarquia superior, mas como uma *diakonia* e serviço a todo o Povo de Deus.⁹

Nesta questão cristológica e eclesiológica se posiciona o texto central da *Lumen Gentium* (n. 31) que é uma descrição “tipológica”, em dois pontos, do que é um leigo:

Por leigos entendem-se aqui todos os cristãos que não são membros da sagrada Ordem ou do estado religioso reconhecido pela Igreja, isto é, os fiéis que, incorporados em Cristo pelo Batismo, constituídos em Povo de Deus e tornados participantes, a seu modo, da função sacerdotal, profética e real

9) cf. *Lumen Gentium*, n. 24. 37; *Christus Dominus; Presbyterorum Ordinis*.

O Laicato: Os cristãos leigos, Igreja no mundo

de Cristo, exercem, pela parte que lhes toca, a missão de todo o Povo cristão na Igreja e no mundo.

É própria e peculiar dos leigos a característica secular [*índoles saecularis*]. [...] [Esses têm a vocação específica de] ‘procurar o Reino de Deus tratando das realidades temporais e ordenando-as segundo Deus’.

A partir daqui, a *Lumen Gentium* mostra a missão do leigo (cf. 32-33) insistindo no fato que se trata de uma participação no tríplice ministério ou missão salvífica de Cristo, Profeta Sacerdote e Rei/Senhor (cf. 34-36), esquema este que servia já para explicitar o ministério episcopal (cf. 25-27), o ministério presbiteral (cf. 28)¹⁰ e o ministério diaconal (cf. 29). Em todos esses textos o aporte específico do laicato encontra-se no fato de estar envolvido na vida concreta do mundo, com insistência particular sobre a categoria do testemunho a fim de ser presença no mundo (cf. 31-35). Essa insistência do Vaticano II sobre o “caráter secular” do leigo obedece à exigência incontestável de “desclericalizar” a Igreja e de salvaguardar o agir autônomo dos simples cristãos da indébita ingerência da hierarquia.

Desta forma, resulta claro que para o Concílio existem duas linhas para impostar a teologia do laicato: 1) recuperar o caráter “cristão” basilar da figura do leigo, e 2) sublinhar a índole “secular” própria da vocação laical. Com tudo isto, é necessário observar que a primeira linha enquanto constitui uma aquisição teológica basilar, comprova a segunda, não sem o risco que em alguma teologia do laicato, esta segunda linha seja marginalizada ou superada por uma genérica teologia do Povo de Deus. E é aqui que se pode avaliar uma das questões mais decisivas e debatidas da teologia Conciliar do laicato, e mesmo de seu momento teológico atual de impasse ou de desconcerto.

Com efeito, em toda a etapa pós-Conciliar se constata duas grandes interpretações do “caráter secular” do laicato. A primeira é claramente teológica em quanto vê o caráter secular como a nota positiva e constitutiva do laicato e serve de defesa para duas correntes de pensamento. Assim, de um lado, a escola teológica-canonista de E. Corecco, professor de Milão e depois bispo de Lugano, que define a secularidade teologicamente mediante três constituintes essenciais: a propriedade, o matrimônio e a liberdade.¹¹ Por outro lado, e com um acento um pouco diferente, se coloca a escola da Universida-

10) E amplamente na *Presbyterorum Ordinis*.

11) “Aspetti della ricezione del Vaticano II nel Codice di Diritto Canonico”, in G. Alberigo/J. P. Jossua (Edd.), *Il Vaticano II e la Chiesa*, Brescia 1985, 333-397 (“I laici”: 361-366); cf. outras suas publicações em *Ius et communio*, Casale M. 1997. 247-345; sobre esta linha, cf. E. Braumbeck, *Der Weltcharakter des Laien*, Regensburg 1993.

de de Navarra do *Opus Dei* que evidencia o caráter teológico-escatológico da secularidade, no sentido que é fruto de um carisma do Espírito, que dá deste modo, ao leigo, uma posição estrutural própria na Igreja (P. Rodríguez, J. L. Illanes...).¹²

A segunda grande interpretação é orientada para uma visão *sociológica* do caráter secular, e retém que a categoria laicato tenha sido superada pela eclesiologia e que, portanto, convém concentrar-se na recuperação do caráter basilar da figura do leigo como cristão. Essa posição é defendida, sobretudo, pela teologia italiana (G. Colombo, e “scuola di Milano”, B. Forte, S. Dianich, M. Vergottini...)¹³ e pela escola teológica-canonista de Munique (cf. Kl. Mörsdorf, W. Aymans, M. Kaiser...) e eclesiológica alemã, entre os quais M. Kehl, J. Werbick e L. Karrer.¹⁴

Com tudo isto se propõe uma terceira interpretação na linha de *ministerialidade*. Tal interpretação se baseia em uma constatação de caráter universal para toda a eclesiologia, que Paulo VI recordou, afirmando que “toda a Igreja tem uma autêntica dimensão secular”.¹⁵ É nesta clave que o “caráter secular” de toda a Igreja se traduz em serviço e missão no mundo no qual os leigos como cristãos atestam a sua própria e peculiar “posição secular” (cf. Y. Congar, W. Kasper, J. Beyer, M. Magnani, T. Citrini, G. Thils, A. Celeghin, S. Pié-Ninot...).¹⁶

12) Cf. P. Rodríguez, “La identidad teológica del laico”, in *La misión del laico en la Iglesia y en el mundo*, Pamplona 1987, 71-111, e J. L. Illanes, *Laicado y sacerdocio*, Pamplona 2001, 95-198, com diversos escritos sobre este tema; cf. o relance desta concessão no mais recente R. Pellitero (Ed.), *Los laicos en la eclesiología del Vaticano II*, Madrid 2005.

13) G. Colombo, “La teología del laicato”, in *I laici nella Chiesa*, LDC, Torino 1986, 9-27; G. Angelini/G. Ambrosio, *Laico e cristiano*, Genova 1987; B. Forte, *Laicato e laicità*, Marietti, Casale M. 1986; “Laicato”, in *Dizionario Teologico Interdisciplinare II*, Marietti, Torino, 1977, 333-345; S. Dianich, *Chiesa in missione*, Cinisello Balsamo 1985, 265-271, e S. Dianich/S. Noceti, *Trattato sulla Chiesa*, 390-417, e a síntese mais recente de M. Vergottini, “I Laici nel Vaticano II. Ermeneutica dei testi e ricezione Conciliare”, in ATI, *La Chiesa e il Vaticano II*, Milano 2005, 331-358, onde provocatoriamente propõe que se “abandone” este conceito.

14) Cf. M. Kaiser, “Die Laien”, in *Handbuch der katholischen Kirchenrechts*, Regensburg 1983, 184-189.186, se baseia em Kl. Mörsdorf e W. Aymans; M. Kehl afirma que o laicato é “un concetto di cui non si può fare a meno”, *La Chiesa*, San Paolo, Cinisello B., 2005, 104-111.110; em termos mais genéricos, também J. Werbick, *Kirche*, Freiburg 1994 (sem capítulo específico!), e L. Karrer, “Laico/Clero”, in *Enciclopedia Teologica*, Queriniana, Brescia 1989, 458-466; nesta linha também G. Bausenrat, “Apostolicam Actuositatem”: *HThK Vat II 4* (2005) 97-101.

15) Cf. João Paulo II. Homília no fim do Sínodo dos leigos de 1987 e retomado na *Christifidelis Laici*, 15.

16) Cf. a reflexão pós-Conciliar de Y. Congar, “Laïcat”, in *DSP 9* (1975) 79-108.105s.; W. Kasper, “Die Sendung des Laien in Kirche und Welt von heute”, *Lateranum* 53 (1987) 219-237; G. Colombo, “La Teologia del laicato”, in *I Laici nella Chiesa*, Torino 1986, 9-27; T. Citrini, “Teologia delle vocazioni”, in *Laicità e vocazione dei laici*, Milano 1987, 120-140.12; J. Beyer, “Le laïcat et les laïcs dans

Parece ser esta a orientação que toma a proposição nº 4 do Sínodo sobre o laicato, retomado na *Christifidelis Laici* nº 15, ao observar que a “índole secular do fiel leigo não deve, pois, definir-se apenas em sentido sociológico, mas sobretudo em sentido teológico”. E este é explicitado numa linha missionária ministerial, citando a paráfrase que João Paulo II fez da *Lumen Gentium* (n. 31):

Os leigos exprimem e exercem as riquezas dessa sua dignidade vivendo no mundo. O que para os membros do ministério ordenado pode constituir uma tarefa acessória e excepcional, para os leigos é missão típica. A vocação que lhes é própria ‘consiste em procurar o Reino de Deus tratando das coisas temporais e ordenando-as segundo Deus’ (ChL nº 15, nota nº40: Giovanni Paolo II, *Angelus* 15:III. 1987).

3 - O Sínodo sobre os leigos de 1987 e a *Christifideles Laici*: “um Sínodo incompleto” e um renovado convite à missão dos leigos:

“Um Sínodo incompleto”: assim o qualificava o Cardeal N. Jubany, Arcebispo de Barcelona, recordando aquilo que o próprio João Paulo II tinha afirmado na sua homilia de conclusão: “Este Sínodo não pôde afrontar alguns dos vários e complexos temas importantes” (n. 7).¹⁷ Com efeito, do ponto de vista teológico, não assinalou um progresso, repetindo o conteúdo do Vaticano II e não tomando vantagem de uma renovada reflexão teológica específica, por estar assente a partir da teologia do laicato precedente a esse Concílio. Aconteceu mais ou menos a mesma coisa com a Exortação Apostólica pós-Sínodal *Christifideles Laici* de 1988. Ela, renunciando os aportes teológicos novos, optou por apresentar-se como um forte e urgente apelo à missão, a partir da parábola da vinha que configura todo o texto em torno da tríade mistério-comunhão-missão da Igreja. Essa tríade se tornou decisiva para a eclesiologia pós-Conciliar a partir do Sínodo de 1985.

Duas questões suscitaram maiores debates: a primeira questão é aquela sobre a participação dos leigos no ministério eclesial e por isso a *Christifideles*

l'Église”: *Gregorianum* 68 (1987) 157-185; G. Magnani, “La cosiddetta teologia del laicato ha uno statuto teologico?”, in *Vaticano II. Bilancio e prospettive* 1, 493-543; G. Thils, *Les laïcs et l'enjeu des temps “post-modernes”*, Louvain-la-Neuve 1987; A. Celeghin, “Il ‘potere di governo’ dei laici nella Chiesa”: *Quaderni di Diritto Canonico* 2 (1989) 307-318, e S. Pié-Ninot, “Aportaciones del Sínodo 1987 a la teología del laicado”: *Revista Española de Teología* 48 (1988) 321-370.

17) “Un Sínodo inacabat”: *Documents d'Església* nnº 467-468 (1987) 1413s.

Laici confia o tema dos ministérios a uma comissão especial (n. 23) que deu o seu parecer num documento de vários dicastérios da Cúria Romana...; e a segunda questão é aquela sobre a realidade dos chamados “novos movimentos” (n. 30), onde recupera a citação explícita e Conciliar relativa à Ação Católica (n. 31), corrigindo o novo Código de Direito Canônico de 1983 que surpreendentemente prescinde de tal referimento concreto.¹⁸

Neste contexto, queria sublinhar uma importante e sutil novidade da *Christifideles Laici* sobre a agregação laical e a sua colocação no interior desta Exortação apostólica pós-Sínodal, comparando-a com a colocação da Ação Católica no decreto do Vaticano II, *Apostolicam Actuositatem*. De fato, este documento Conciliar trata das várias formas de apostolado no capítulo IV, dando um lugar especial à Ação Católica, tudo em consequência do tratado sobre os fins do apostolado dos leigos no capítulo II e dos vários campos de apostolado do capítulo III. Então, fica claro pela *Apostolicam Actuositatem*, que a colocação dos movimentos laicais é primariamente orientada para o apostolado e missão no mundo, onde se enumera especialmente a família, os jovens, o ambiente social, a ordem nacional e internacional. Porém, na *Christifidelis Laici*, as agregações laicais e os movimentos são tratados dentro da tríade mistério-comunhão-missão, no capítulo segundo sobre a comunhão, quando quase se poderia esperar que fosse no âmbito da missão, como pareceria lógico a partir da *Lumen Gentium* e da *Apostolicam Actuositatem*.

Como é sabido, a compreensão da eclesiologia do Vaticano II, como sinal de comunhão, não foi a mais habitual e difusa no imediato pós-concílio, o qual preferiu falar da eclesiologia do povo de Deus graças ao grande capítulo II da *Lumen Gentium* que toma esse título. Com toda a razão a mesma CTI (Comissão Teológica Internacional) em 1985 recordava que “a expressão povo de Deus acabou por designar a eclesiologia Conciliar”.¹⁹ Embora, a partir do Sínodo de 1985, toma-se o primado da eclesiologia de comunhão. Deve-se notar que a palavra comunhão não está muito presente nos textos Conciliares, e só após vinte anos do Vaticano II foi vista justamente como a melhor expressão do fio de toda a eclesiologia Conciliar, sobretudo examinando

18) Cf. Y. Congar, “Introduction”, in *Les fidèles laïcs. Exhortation apostolique de Jean Paul II*, Paris 1989, I-IV.II: “Valorise les laïcs comme sujets actifs dans l’Église”; il numero monografico “*Christifideles Laici: elementi di riflessione*”: *I laici oggi* 32/33 (1989/1990) 5-148 (con D. Tettamanzi, considerato il suo redattore “secondo”, A. Scola, G. Ghirlanda, A. Vanhoye, J. Castellano, E. Viganò, S. Pié-Ninot, J. Ochagavía...); inoltre P. Coughlan, *La Vid y los sarmientos. Comentario a la Exhortación Apostólica sobre los laicos de Juan Pablo II*, Madrid 1990, e S. Pié-Ninot, “El documento Pontificio sobre los laicos: una llamada urgente a la Misión”: *Vida Nueva*, n°1676 (1989) 23.

19) CTI, *Temi scelti di ecclesiologia*, in *EV* 9, 1983.

com atenção a famosa formulação: “comunhão hierárquica” (LG 21-22; CD 4-5; PO 7, 15), que tenta fazer a síntese entre a eclesiologia mais hierárquica e universalista do segundo milênio, com a eclesiologia mais sacramental e comunal do primeiro milênio eclesial.²⁰ Por isso se pode afirmar que a noção de comunhão, mais que um conceito formalmente central da eclesiologia Conciliar, é fruto da recepção do Vaticano II, a qual procura assim interpretar de modo exato o núcleo decisivo dos textos deste concílio sobre a Igreja.²¹

Assim sendo, coloca-se o tratamento das agregações laicais no âmbito da comunhão como “participação dos fiéis leigos à vida da Igreja-comunhão” (parte II). Por isso, quando se enumeram os critérios da eclesialidade no nº 30 da *Christifidelis Laici*, os três primeiros estão naquela como: “o primado da vocação à santidade”; “a responsabilidade de confessar a Fé Católica” e “o testemunho de uma comunhão sólida e convicta”, e finalmente os dois restantes estão na linha missionária e vão “à conformidade e à participação no fim apostólico da Igreja” e “ao empenho de uma presença na sociedade humana”. Pelo contrário, na *Apostolicam Actuositatem* (n. 20), quando se elencam as notas da Ação Católica — como modelo eclesial de agregação laical — a primeira nota está numa linha mormente missionária com este texto:

O fim imediato de tais organizações é o fim apostólico da Igreja, isto é, ordenam-se à evangelização e santificação dos homens e à formação cristã da sua consciência, de modo a poderem imbuir do espírito do evangelho as várias comunidades e os vários ambientes.

Penso que isto que poderia aparecer como sutil desvio, não seja insignificante para compreender o fenômeno crescente dos novos movimentos e a sua decisiva colocação eclesial, tal como foi salientado pelo Papa João Paulo II e Bento XVI, e também pelo desvio dessas agregações, feito por diversos autores à tradição da Ordem mendicante do século XIII, com o seu programa básico de renovação eclesial. Desta forma, de uma tendência mais missionária, mas sem observar a comunhão, própria da eclesiologia Conciliar, se passa a outra mais comunal, porém, sem observar a missão, seguramente mais presente na *Christifideles Laici*. Seja toda essa observação teológica, não encontrada e descrita por qualquer outro especialista, um caminho de compreen-

20) Cf. S. Pié-Ninot, *Ecclesiologia*, 174-178 e 89-92.

21) Cf. também T. Citrini, “Questioni di metodo dell’Ecclesiologia postConciliare”, in D. Valentino (ed.), *L’eclesiologia contemporanea*, Messaggero, Padova, 1994, 27.

são e de reflexão sobre as possíveis sutilezas radicadas na base eclesiológica presente entre o Vaticano II e a sua recepção na *Christifideles Laici*.

4 - O associativismo dos leigos: do primado da Ação Católica à aparição dos novos movimentos

a) *A Ação Católica: sua evolução a fim de compreendê-la enquanto associação ou “rede” de “leigos da diocese”:*

A inicial “teologia do laicato” (Y. Congar, G. Philips, R. Spiazzi, K. Rahner...) estava muito ligada à experiência associativa e apostólica que representa para os leigos a Ação Católica. De certo modo, a insistência sobre o caráter associativo e popular deste laicato, recolhe o espírito da época de sua fundação (primeiros decênios do séc. XX), que via crescer o senso comunitário de todos os tipos (social, cultural, sindical, político...). Por isso, é muito eloqüente a reflexão contemporânea do influente filósofo marxista italiano A. Gramsci, o qual em 1937 escrevia:

A Igreja no momento atual não pode contentar-se de ter apenas sacerdotes, mas com o impulso da Ação Católica procurar penetrar o Estado e para isso são necessários os leigos. A Ação Católica assinala o início de uma nova época na história da religião católica, num momento em que deve aceitar o terreno que lhe impuseram os adversários e servir-se das suas próprias armas: a organização de massas.²²

É bom ter presente que a intenção inicial da Ação Católica — mesmo se não necessariamente com este nome — parte das suas quatro notas recolhidas na *Apostolicam Actuositatem* (n. 20), nestes termos: 1) finalidade evangelizadora da Igreja; 2) protagonismo dos leigos; 3) estrutura associativa; 4) mandato ou particular relação com a hierarquia. Deste modo, a Ação Católica não se apresenta como uma associação de leigos entre outras, dado que goza de um liame peculiar com a hierarquia (o “mandato” de AA n. 24),²³ traduzido de modo mais adequado pela *Christifideles Laici* (n. 31) como “uma particular relação com a hierarquia”, adquirindo um valor ‘oficial’ e ‘público’ na Igreja, pela qual

22) Cf. G. de Antonellis, *Storia dell’Azione Cattolica*, Milano 1987, 160s onde se refere ao livro de A. Gramsci, *Il Vaticano e l’Italia*, Roma 1967; cf. o balanço com bibliografia especializada de M. Faggioli, *Breve storia dei movimenti cattolici*, Carocci, Roma 2008.

23) Para G. Perarnau, “mandato apostólico é pelo menos outra direção na qual a Hierarquia não só dá o parecer positivo, mas com o seu consentimento favorece-a e assume a responsabilidade do agir dos leigos”, *Decreto sobre el Apostolado de los laicos*, 339.

goza de uma eclesialidade mais ‘institucional’. Por isso, João Paulo II retoma uma formulação usada por Paulo VI que, ao tratar da Ação Católica, a descreve sempre como “uma particular forma de ministerialidade eclesial”. De sua parte, a *Christifideles Laici* seguindo a proposição sinodal nº 13, sublinha a importância da Ação Católica por sua “particular relação com a Hierarquia”.

Que coisa significa esta “singular forma de ministerialidade eclesial” e esta “particular relação”? Significa que a Ação Católica, em suas diversas realizações, e também sem esta sigla concreta, tem a vocação habitual de reagrupar habitualmente “os leigos da diocese”. E isto não é fruto de um carisma fundacional ou de um privilégio específico deste grupo, mas surge da mesma teologia da Igreja diocesana e da necessidade que tem de estimular e assegurar a própria missão no mundo por meio dos “seus” leigos.²⁴

b) Os “novos” movimentos: o sempre maior impulso do novo associacionismo laical-eclesial

É óbvio: durante o pós-Concílio a novidade mais vistosa sobre o tema do associativismo eclesial foi a aparição e o consolidamento dos assim chamados “Novos Movimentos” ou “Movimentos Eclesiais” (Neocatecumenais, fundados por Kiko Argüello; Focolares, por Chiara Lubich; Comunhão e Libertação, por Mons. Giussani; Comunidade de S. Egidio, por A. Riccardi...) que criaram certo fascínio pela sua vivacidade e novidade, mesmo que nem sempre tenha sido fácil codificar o seus estatutos pelo fato de serem dificilmente classificáveis entre as habituais estruturas eclesiais. Para o canonistas, é comum classificar a realidade atual dos movimentos desta maneira (cf. J. Beyer, G. Ghirlanda, L. Martínez Sistach...):

1. Os movimentos de leigos: que compreendem apenas leigos que desejam viver a sua vocação dentro da Igreja no mundo, e, assim, a Ação Católica com os seus diversos movimentos especializados (CIJOC, JECI, MIJARC, MMTC, MIAMSI, Junior, Pax-Romana - MIIC/MIEC -, Movimento Escoteiro Católico...);

24) Tal compreensão encontra-se no último Sínodo da diocese de Milão e de Roma; cf. Diocesi di Milano, *Sinodo 47*, 1995, nº394: “entre as diversas agregações laicais, a Igreja ambrosiana reafirma a escolha da Ação Católica, qual particular forma de ministerialidade laical”; também no, *Libro del Sinodo della Diocesi di Roma*, 1993, nº4.8; nesta linha, escrevia o presidente da A.C. Italiana, Paola Bignardi, *Un dono da condividere. Un dono da moltiplicare*, Roma 2001; cf. também as reflexões da pastoral francesa: “Actualité de l’Action Catholique”, *Cahiers de l’Atelier* nº 486 (1999) 1-108; a formulação da A.C. como os “leigos da diocese” aparece no Documento de 1989 da Conferenza Episcopale Spagnola, *Cristianos laicos, Iglesia en el mundo*, nº 95, cf. *Comentarios y texto de la CEE sobre “Los cristianos laicos. Iglesia en el mundo”*, Valencia 1992, 185-194, e in “Concilio Provincial Tarraconense 1995” (le sette diocesi della Provincia Metropolitana di Tarragona in Spagna, insieme all’archidiocesi di Barcellona) celebrato nel 1995, cf. CPT 1995, *Documentos y resoluciones*, Barcelona 1996, 199s.

2. Os movimentos de espiritualidade: procuram promover primariamente uma espiritualidade específica (Equipes de Matrimônio...; Ordens terceiras religiosas...);

3. Os movimentos eclesiais: nome típico dos, assim chamados, ‘novos movimentos’ formados por todas as condições de vida na Igreja (leigos e leigas, religiosos e religiosas e ministros ordenados) para viver um aspecto particular da Igreja como a unidade, a comunhão, o amor, o anúncio do Evangelho, a vida evangélica...²⁵

A característica mais comum desses ‘novos movimentos’ é procurar englobar a vida inteira de seus membros a partir do carisma fundacional, e nesse se integram, sejam ministros ordenados, religiosos ou religiosas, leigos e leigas, casados ou solteiros, famílias... donde a sua denominação como “eclesiais”, apesar de leigos. O seu modelo quer ser principalmente comunitário, fortemente marcado pelo seu fundador ou fundadora, situação que se assemelha às ordens religiosas na Igreja. Esta referência está agora ainda mais reforçada pela semelhança com os movimentos de renovação eclesial do século XIII (as ordens mendicantes: franciscanos, dominicanos...), confronto que se tornou emblemático pela descrição desses novos movimentos e da sua efetividade na Igreja de hoje. A sua colocação jurídica está num longo itinerário, visto que o mesmo novo Código de Direito Canônico de 1983 não prevê diretamente um estatuto jurídico para esse terceiro tipo de associacionismo plural que é próprio dos “movimentos eclesiais”.²⁶ Por isso, o Pontifício Conselho para os Leigos procurou diversas novas formas de reconhecimento eclesial.

A situação desses “novos movimentos” coloca questões eclesiológicas e pastorais importantes. Não se pode negar que se trata de uma realidade que, em vários países, mostra uma força e um dinamismo verdadeiramente notável, com um forte sentido de presença e em alguns casos até coletiva, social, cultural e mesmo política. Alguns desses, também manifestam uma grande

25) Cf. J. Beyer, “Movimento ecclesiale”: *Nuovo Dizionario di Diritto Canonico*, San Paolo, Cisinello B. 1993, 707-712; G. Ghirlanda, “In movimenti nella comunione ecclesiale e loro giusta autonomia”: *I laici oggi*, 32-33 (1989-1990) 41-64, e L. Martínez Sistach, *Las asociaciones de fieles*, Barcelona 2004⁵, 133-139; cf. Associazione Canonistica Italiana, *Fedeli, Associazioni, Movimenti*, Milano 2002; J.-P. Durant, “Movimenti e comunità cattoliche di fedeli del XX secolo. Qualche sfida per il diritto canonico”: *Concilium* 3/2003, 123-138.

26) Para os novos movimentos eclesiais e o seu confronto com os movimentos históricos de renovação, cf. F. González, *Los movimientos en la historia de la Iglesia*, Madrid 1999, e as reflexões do *Pontificium Consilium pro Laicis*, “I movimemnti ecclesiali nella sollecitudine pastorale dei vescovi”: *I laici oggi* 4 (2000) 3-260; todos estes movimentos têm sido reconhecidos em termos análogos pelo Pontifício Conselho para os Leigos.

disponibilidade para serem missionários em terras e situações muito problemáticas (bairros populares e periferias, terceiro mundo, norte e leste da Europa...).

Esse tipo de orientação faz com que esses movimentos tenham um perfil muito marcadamente “auto-referencial”, sendo há alguns anos vistos como pouco distantes nas atuações das próprias dioceses em diversos níveis (direção do bispo diocesano; projetos pastorais da diocese, seminário, formação e espiritualidade sacerdotal; paróquias e celebrações litúrgicas; catequese diocesana; presença pública...). E é assim que a questão eclesiológica da sua ubiquação permanece aberta, continuando sempre a forte e fascinante interpelação que estão fazendo à nossa Igreja e à sua missão hoje!

5. Conclusões para algumas perspectivas eclesiológico-pastorais do laicato:

Pode-se caracterizar sinteticamente a teologia Conciliar descrevendo o laicato como “uma condição sacramental de serviço, uma dimensão carismática de liberdade, um testemunho evangelizador no mundo e uma pertença eclesial de co-responsabilidade”.²⁷ A partir daqui, nascem algumas possíveis perspectivas eclesiológico-pastorais conclusivas sobre o laicato:

27) Esta afirmação de S. Pié-Ninot, “Boletín bibliográfico sobre la Teología del Laicado hoy ante el Sínodo sobre los laicos de 1987”: *Revista Catalana de Teologia* 11 (1986) 439-451(451) é tomada como síntese da teologia do laicato em C. Floristán, *Teología Práctica*, Salamanca 1991, 334, também em R. Berzosa, “Laico”, in *Diccionario del Sacerdocio*, BAC Madrid 2004, 395-403.402s.; as perspectivas aqui propostas estão presentes, em particular, nas reflexões de dois ex-secretários do Consiglio Pastorale Diocesano di Barcellona: Josep M^a Carbonell, ex-secretário mundial do MIEC-Pax Romana e europeu de MIIC-Pax Romana. “Els laics, la política i l’Església”: *Qüestions de Vida Cristiana* n°138 (1987) 79-87; *Religió i valors cívics*, Barcelona 1994, e *Temps de diàspora*, Barcelona 2003; e Cori Casanova, ex-presidente do MUEC catalano-balearico e consultante dos bispos espanhóis no Sínodo sobre o laicato de 1987, “Qué s’ha dit i qué non s’ha dit a Roma (al Sínodo dels Laics)”: *Documents d’Església* nn° 467-468 (1987) 1415s.; “Asociaciones, grupos, comunidades y movimientos de apostolado seglar en la vida y la misión de la Iglesia”, in AAVV, *Id también vosotros a mi viña. Comentarios y texto de la CEE “Los cristianos laicos. Iglesia en el mundo”*, Valencia 1992, 185-194, e “Ser laic avui: no tots som iguals, però tots som imprescindibles”: *Qüestions de Vida Cristiana* n°209 (3003) 68-81; assim como o decisivo ministério do assistente eclesiástico latino-americano e mundial de JECI-MIEC-MIIC-Pax romana, B. Pelegrí (Lleida-Espanha), *JECI-MIEC su opción, su pedagogía*, Lima 1972 – que na sua tradução catalã, *Juventut, fe i vida*, Barcelona 1980, 363-271, complementou S. Pié-Ninot, “L’experiència MIEC-JECI a casa nostra: deu anys de MUEC (1970-1980)”, autor também de *Intellectuals cristians en el món d’avui*, Barcelona 1989; cf. J. Barrull/R. Prat/A. Serramona (Edd.), *Església i societat en diàleg. Homenatge a mossèn Bonaventura Pelegrí*, Lleida 2001 (cf. como colaboradores dois ex-assistentes eclesiásticos mundiais: o canadense e agora bispo, Fr. Lapierre, e o basco-espanhol Luis M^a Goikoetxea, atual Rettore del Seminario di Vitoria, aqui como o co-fundador do MUEC da Catalunha e ex-assistente eclesiástico europeu, o leridano-barcelonense, A.M. Serramona), junto à inovadora experiência para o mundo universitário que representou o MUEC; cf. o balanço e tes-

a) *A missão do leigo – “sinal da Igreja no mundo”*: no itinerário da teologia recente do laicato se constatou que a questão da “índole secular”²⁸ continua a ser o cerne do debate teológico-eclesiológico. É verdade que a radicalização da sua compreensão (teológica, portanto, bem distinta do ministério pastoral e da vida consagrada? Ou mesmo sociológica, portanto, redutível à categoria ampla de Povo de Deus?) levou a um forte “impasse”. Seguramente, é este o motivo pelo qual a teologia do laicato ocupa pouco espaço na eclesiologia recente: Ou se supõe soterrada debaixo da teologia global de Povo de Deus, sem praticamente um perfil próprio, ou vem tratada na questão dos ministérios, com o conseqüente desvio intra-eclesial que isto supõe. Convém então recuperar, doravante, a especificidade eclesiológico-pastoral da teologia do laicato para uma eclesiologia orientada para a missão, na qual a presença e o testemunho dos leigos e das leigas no mundo exprimam a própria e peculiar ‘índole secular’, que não sendo exclusiva, é, porém, a mais comum na Igreja e assim os cristãos leigos possam ser qualificados como “Igreja no mundo” enquanto “sinal da Igreja para o mundo”.²⁹ Convém, destarte, tratar “especificamente” o laicato!

De fato, a proposta provocatória de “abandonar” este conceito, feita por M. Vergottini, representa uma síntese de certa impostação teológica destes últimos anos, não tomando contrapartida numa teologia específica de Povo de Deus no mundo; em efeito, diversas eclesiologias recentes se limitam a uma genérica reflexão sobre o Povo de Deus e em compensação, tratam amplamente do ministério pastoral; mas agora, porque não fazê-lo também da condição de vida eclesial que é o laicato, evidentemente, nunca separado de toda uma eclesiologia sacramental de comunhão, a fim de evitar que “de fato” venha marginalizada essa decisiva condição de vida? Não estaremos frente ao risco de cair, com toda a boa vontade, no axioma *quod nimis probat, nihil probat*,³⁰ abandonando uma reflexão ‘mais específica’ sobre os leigos como Igreja no mundo?

temunho sobretudo dos leigos, in *Sal a les aules. El MUEC de Catalunya i les illes, 25 anys d’un moviment d’Església*, Barcelona 1995.

28) *Lumen Gentium*, n. 31.

29) Assinala essa perspectiva de ‘sinal’, a partir da teologia Conciliar, a monografia de D. G. Astigueta, *La noción de laico desde el Concilio Vaticano II al CIC 83*, PUG, Roma 1999, 254s.266; em termos análogos, M.T. Fernández Conde, *La misión profética de los laicos del Concilio Vaticano II a nuestros días. El laico, “signo profético” en los ámbitos de la Iglesia y del mundo*, PUG, Roma 2001.

30) ‘O que pouco prova, nada prova’ (tradução nossa).

b) Favorecer o exercício de uma verdadeira e própria “co-responsabilidade” eclesial

O senso da co-responsabilidade deve ser a alma da pastoral do século XX, como dos séculos futuros, afirmava o Cardeal Suenens de Bruxelas, imediatamente após o Vaticano II.³¹ De fato, ao se pretender que os leigos tomem a Igreja como qualquer coisa que é também “eles”, torna-se necessário favorecer realmente a “co-responsabilidade” a todos os níveis, como participação, colaboração, complexidade, diálogo... Assim, no mesmo âmbito da fé é importante ter presente o *sensus fidei*, “os carismas” e a graça da palavra (*gratia verbi*) que estão presentes em todos os crentes, e manifestam que esses são ativos na Igreja e testemunhos da própria fé (cf. *Lumen Gentium* 12; 35). Neste âmbito das decisões é preciso ter presente que existe um amplo campo também para o Concílio: tratando do ministério episcopal de governar, o Vaticano II afirma que tal ministério se exercita não só com a “sacra autoridade e potestade”, própria do ministério pastoral, mas também “com conselho, exortação e exemplo” (*Lumen Gentium* n. 27). E é aqui que se coloca o amplo espaço de co-responsabilidade na qual os leigos têm um papel irrenunciável.

c) Os ministérios confiados aos leigos — um serviço eclesial:

Trata-se de uma das experiências mais vivas da Igreja pós-Conciliar, mesmo se, como vimos, não esteja ausente o perigo de uma clericalização e da perda de referência ao caráter secular, própria do laicato. Não obstante, e tanto mais dada a carência de presbíteros nas diversas igrejas diocesanas, estes leigos e leigas a quem é confiada uma missão ou um ministério, são muito significativos do ponto de vista pastoral, sobretudo na questão do ‘serviço eclesial’. Por este motivo, se fala deles como de um ‘terceiro pólo’ enquanto são “companheiros privilegiados que assumem uma nova responsabilidade que os empenha de modo particular com o sinal sacramental da Igreja no mundo (cf. os teólogos Francofoni B. Sesboüé, J. Rigal, M. Pelchat, A. Borras, e bispos franceses...).³² Assim sendo, com o uso desta fórmula ou não, a

31) *La corresponsabilità nella Chiesa di oggi*, Roma 1968, 219, impostação da qual partem as perspectivas de P. Lakeland, *The Liberation of the Laity*, New York 2003, 82-107.

32) B. Sesboüé, *N'ayez pas peur! Regards sur l'Église et les ministères aujourd'hui*, Paris 1966; J. Rigal, *L'écclésiologie de communion*, Paris 1997, 298-300; M. Pelchat, “Vers de véritables ministères laïques”, in *Ni curés ni poètes. Les laïques en animation*, Québec 1993, 246-266; A. Borras (Ed.), *Des Laïques en responsabilité pastorale?*, Paris 2000; “Les laïques: suppléance ou partenariat?": *Revue d'Histoire Ecclésiastique* n°95 (2000), numero speciale, 305-326; *Les Évêques de France. Bureau d'Études Doctrinales*, sotto la direzione di Mr. Jacques Jullien Arcivescovo di Rennes, Presidente del Bureau d'Études doctrinales, *Les Ministres ordonnés dans une Église-communion*, Paris 1993; se nota que o Vaticano II não restringe a palavra ministério ao serviço intra-eclesial, mas o usa também, ainda

eclesiologia atual deve dizer que os leigos com sua especificidade não são, nem neste campo, súditos ou suplentes, mas indivíduos co-responsáveis na Igreja e pertencentes à sua ministerialidade global, exercitando um verdadeiro e próprio “serviço eclesial”.³³

Ao se pretender — e assim deve ser! — um real reconhecimento como também uma voz de Igreja dos leigos e das leigas imersos e empenhados na nossa sociedade, é preciso salientar que esses são cristãos em pleno sentido e “autônomos” no mundo, porque tal vocação vem-lhes, não por uma delegação da Igreja, mas pelo fato de serem simplesmente “batizados” (*Lumen Gentium*, n. 31), e, portanto, chamados à missão evangelizadora no mundo “pe-lo Senhor por meio do batismo e da confirmação” (*Lumen Gentium*, n. 33).³⁴

d) Dar prioridade aos “movimentos de evangelização laicais”:

Para concluir, deve-se sublinhar a importância da realidade “comunitária e missionária” dos leigos na Igreja, e neste caso os movimentos de evangelização intensa como “rede” ampla — como uma “rede que dá liberdade” — como uma federação ou associação a diversos níveis e com diversas formas de adesão. Neste sentido, dever-se-ia salientar também aqueles movimentos de evangelização que, mesmo sendo modestos quantitativamente, podem expor “os leigos da diocese” a modo de missão, como a tradição da Ação Católica manteve, ainda que ‘reorientados’ numa clara perspectiva de diocesanos, ainda que com outras possíveis denominações, embora não se tratando de uma questão de nome! Os diocesanos são importantes para acentuar sua “normalidade” na estrutura diocesana, como fazem territorialmente as paróquias. Trata-se então de potenciar uma rede paroquial, arciprestal ou zona, na linha empregue na missão eclesial e no testemunho no mundo (como as Organizações Internacionais Católicas — OIC — o farão possível, a seu tempo).³⁵

que discretamente, para descrever o leigo como ‘ministro’ no mundo através do seu serviço aos homens preparando assim o Reino de Deus (GS 38; cf. 3.51). Uma tal perspectiva está assente no CDC/83 que não aplica mais a palavra ‘ministério’ ao laicato.

33) Não sem razão afirmam que esta realidade é uma “verdadeira e própria revolução silenciosa na Igreja, J. Doré (agora arcebispo de Estrasburgo) e M. Vidal (Edd.), *Des ministres pour l’Église*, Paris 2002, com testemunhos pastorais e reflexões eclesiológico-canônicas.

34) Cf. os clássicos G. Martelet, “La Chiesa e il temporale. Verso una nuova concezione”, in *La Chiesa del Vaticano II*, Vallecchi, Firenze 1965, 541-560; G. Thils, Y. Congar, J. Grootaers, R. Goldie..., in Y. Congar/M. Peuchmaurd (eds.), *L’Église dans le monde de ce temps: GS*, Paris 1967, II, 279-328; II: 15-104; cf. o encontro promovido pelo Pontifício Conselho para o Leigos, “Gaudium et Spes: agli trenta anni”: *I laici oggi* 39 (1996) 3-303; cf. lo studio genetico-storico di G. Turbanti, *Un Concilio per il mondo moderno. La redazione della costituzione pastorale GS*, Bologna 2000.

35) Sobre as OIC, cf. G. Carriquiry, *Statuti delle Organizzazioni Internazionali Cattoliche*, Milano 2001.

E uma interrogação final: não será possível a nível diocesano, sem perder o carisma próprio, caminhar para uma rede ampla e integrativa dos leigos empenhados no mundo em diversas agregações laicais em torno do bispo diocesano? Eis aqui um desejo — impossível? — e uma esperança contra toda a esperança, sobretudo porque há urgência em cumprir a norma Conciliar que diz: “A Igreja não está fundada verdadeiramente, nem vive plenamente, nem é o sinal perfeito de Cristo entre os homens se, com a Hierarquia, não existe e trabalha um laicato autêntico” (*Ad Gentes*, n. 21).